PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 026 .....
PROJETO DE LEI..029/91...
AUTORIA..Executivo.....
R.....

Publicado no jornal Folha de Londrina. Edição nº 11306 23/05/91

L E I Nº 022/91

SÚMULA: Reclassifica o cargo de Coordenador de Creche - CC-11, da Prefeitura do Município de Apucarana, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Os cargos de provimento em Comissão de Coordenadores de Creche - CC-11, da Prefeitura do Município de Apucarana, de que trata o ítem XII, do Artigo 32, da Lei nº 006/89, de 04/05/89, passam a ser reclassificados com o símbolo CC-08.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01/05/91.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 22 dias do mês de maio de 1991.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração